



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 552

Do Processo nº 2013-0.017.548-2

Em 06 / 09 / 2016

Interessado: José Roberto Carneiro da Silva - Atento Brasil S/A

Contribuinte: 001.061.0030-0

Local: Rua Líbero Badaró, 633.

Assunto: Alvará de Aprovação de Reforma


Laura Girli Campelo Paiva
Arquiteta Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, protocolado em 21.01.2013, à vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, para edificação destinada a Call Center, "Uso Especial" e "Polo Gerador de Tráfego", subcategorias de uso nR3, em zona de uso ZCPb/05, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Sé.

MANIFESTAÇÃO/045/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 239ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, após debates, considerou, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, com a ressalva de que, pela Lei nº 8.844/78, regulamentada pelos Decretos nº 15.763/79 e nº 29.551/91, os imóveis nas zonas de uso Z5-001 e Z5-002 (caso do presente) ficam dispensados do atendimento das exigências legais relativas à reserva de vagas para estacionamento e pátios de carga e descarga.

Entendeu ainda não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade em relação ao empreendimento apresentado às fls. 476 a 487, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Compatibilização da memória de cálculo com o quadro de áreas;
2. Manutenção das áreas de jardim sobre laje e das áreas permeáveis licenciadas pelo Auto de Conclusão nº 0500482976-01 e sua demonstração em memória de cálculo;
3. Apresentação de Certidão de Diretrizes de SMT;

MF/lg




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 553

Em 06 / 09 / 2016

Laura Givri Campelo Paim
Arquiteta Assessoria Técnica
SEL/SEC

Do Processo nº 2013-0.017.548-2

4. Manutenção das vagas de estacionamento licenciadas pelo Auto de Conclusão nº 0500482976-01;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

06 / 09 / 2016


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lisandro Frigerio, Luciana Soriano Barbuto, Sérgio Massamitsu Arimori e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTE AINDA: Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes, Thays Santos Hamad e Daniel da Silva.

MF/lg

